

PROCESSO Nº 23411.006835/2016-11
CONTRATO Nº 15/2016
APOSTILAMENTO Nº 04

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 15/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ, E A EMPRESA SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL (STFC-DDR) E DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENCIONAL.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 54, Bairro Cajuru, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82920-030, neste ato representado pela Diretor Geral do Campus Ivaiporã **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.874.101-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.298.949-70, designado conforme Portaria nº 1664, Art. 2º, do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa **SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Candido, nº 555, Centro, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-927, aqui representada pelo Sr. EDIMILSON JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, portador do RG nº 4.332.779-8/SSP-PR e CPF nº 596.458.309-15 e pela Sra. LILIANA DA SILVA SOUZA, portadora do RG nº 4.152.852-4/SSP-PR e CPF nº 543.845.599-68, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

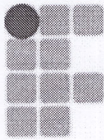
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários para atender a demanda do Campus Ivaiporã, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 7.892/2013, e nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, correspondente a 4,35%, conforme a cláusula nona do contrato originário e de acordo com a variação percentual acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 17 de fevereiro de 2020, passará de R\$ 27.500,79 (vinte e sete mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos) para R\$ 28.697,07 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos), conforme tabela a seguir:

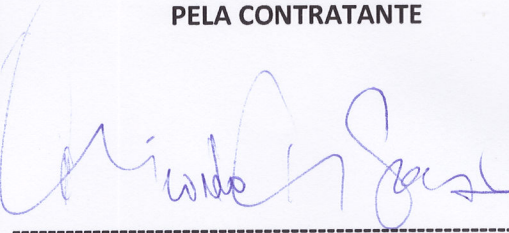

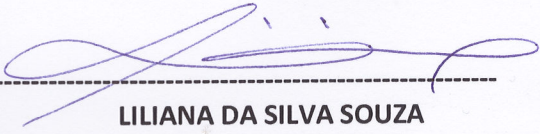


CAMPUS IVAIPORÃ							
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
17	129	instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	130	Assinatura de Discagem Direta a Ramal - DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade	R\$ 431,68	R\$ 431,68	R\$ 5.180,16
	131	Ligações VC1 - fixo - fixo	750	minutos	R\$ 0,18	R\$ 133,51	R\$ 1.602,07
	132	Ligações VC1 - fixo - móvel	1.000	minutos	R\$ 0,97	R\$ 973,11	R\$ 11.677,29
	133	DDD - fixo - fixo	800	minutos	R\$ 0,84	R\$ 674,05	R\$ 8.088,66
	134	DDD - fixo - móvel	90	minutos	R\$ 1,61	R\$ 145,25	R\$ 1.743,05
	135	DDI	10	minutos	R\$ 3,38	R\$ 33,82	R\$ 405,86
	136	Gestor Online	1	unidade			
						R\$	28.697,07

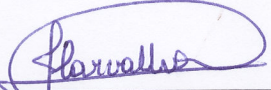
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

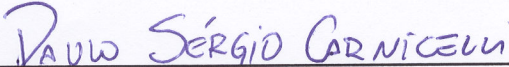
Curitiba, 05 de maio de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> <p>RICARDO RODRIGUES DE SOUZA Diretor Geral do Campus Ivaiporã Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR</p>	 <hr/> <p>EDIMILSON JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS Representante Legal SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES</p>  <hr/> <p>LILIANA DA SILVA SOUZA Representante Legal SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES</p>

TESTEMUNHAS



NOME: **JANELINE M. A. CARVALHO**
CPF: **030.154.279-56**
RG: **8.654.970-0**



NOME: **PAULO SÉRGIO CARNIELLI**
CPF: **046.304.339-10**
RG: **8.401.391-1**